MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

BOLETIM OFICIAL

BOLETIM DE SERVIÇO

SUMÁRIO

1	PRO-REITORIA DE GESTÃO ADMINISTRATIVA - PROGEST - PORTARIAS	1 - 2
2	PRO-REITORIA DE GESTAO DE PESSOAS E QUALIDADE DE VIDA - PROGEPE - PORTARIAS	3 - 5
3	PRO-REITORIA DE PÓS-GRADUAÇÃO - PROPG - EDITAIS DE SELECAO DE POS-GRADUACAO	6 - 26
4	CAMPUS DO AGRESTE - CAA - PORTARIAS	27 - 27

BOLETIM OFICIAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO

Reitor – Prof. Alfredo Macedo Gomes
Chefe da Seção de Publicações e Registro – Camila da Silva Oliveira

Editado pela Diretoria de Administração de Pessoal/PROGEPE

Edifício da Reitoria
Av. Prof. Moraes Rego, 1235 – Sala 172
Cidade Universitária
50.670-901 – Recife – PE – Brasil

Boletim Oficial da Universidade Federal de Pernambuco. V.1, nº 1, maio, 1966
Recife, Departamento Administrativo da Reitoria.

Ex-Reitores:

Prof. Murilo Humberto de Barros Guimarães	(mai. 1966 – ago. 1971)
Prof. Marcionilo de Barros Lins	(ago. 1971 – ago. 1975)
Prof. Paulo Frederico do Rêgo Maciel	(set. 1975 – set. 1979)
Prof. Geraldo Lafayette Bezerra	(dez. 1979 – abr. 1983)
Prof. Geraldo Calábria Lapenda	(abr. 1983 – nov. 1983)
Prof. George Browne Rêgo	(nov. 1983 – nov. 1987)
Prof. Edinaldo Gomes Bastos	(nov. 1987 – nov. 1991)
Prof. Éfrem de Aguiar Maranhão	(nov. 1991 – nov. 1995)
Prof. Mozart Neves Ramos	(nov. 1995 - fev. 2003)
Prof. Geraldo José Marques Pereira	(fev. 2003 - out. 2003)
Prof. Amaro Henrique Pessoa Lins	(out. 2003 - out. 2011)
Prof. Anísio Brasileiro de Freitas Dourado	(out. 2011 - out. 2019)

(5) Universidade – Pernambuco – Periódicos

PORTARIA Nº 79/2021- DLC/PROGEST, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 25/2021, celebrado entre a UFPE e a Empresa BRS SUPRIMENTOS CORPORATIVOS S/A, cujo objeto consiste na contratação de serviços continuados de *outsourcing* para operação de almoxarifado virtual, sob demanda, visando ao suprimento de materiais de consumo, via sistema *web* disponibilizado pela CONTRATADA, conforme condições, exigências e estimativas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020 e seus Anexos, prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital do Pregão Eletrônico nº 07/2020.

NOME	**SIAPE**	**FUNÇÃO**
DIEGO MESSIAS SANTOS SILVA	2179251	GESTOR DO CONTRATO
ALEXANDRA OLIVEIRA DE LUCENA	2265932	GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO
CLÁUDIO ROBERTO VELOSO DA COSTA	1855024	FISCAL DO CONTRATO
FELIPE LUCENA CARNEIRO ALBUQUERQUE	1854268	FISCAL SUBSTITUTO DO CONTRATO

(Processo nº 23076.087991/2021-31)

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Diretora de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 80/2021- DLC/PROGEST, DE 20 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNAÇÃO COLETIVA

A DIRETORA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições conferidas pela Portaria nº 3.938, de 26 de setembro de 2018.

RESOLVE:

Designar os servidores abaixo indicados para compor a Equipe de Gestão e Fiscalização do Contrato nº. 60/2019, celebrado entre a UFPE e a Empresa IPOM INSTITUTO DE APOIO PORTUÁRIO, OFFSHORE E MARÍTIMO LTDA, cujo objeto consiste na contratação de empresa especializada na prestação de serviços de gestão na operação, conservação e manutenção preventiva e corretiva da embarcação Laboratório de Ensino Flutuante Ciências do Mar IV, com fornecimento de suprimentos, peças originais e todos os materiais necessários à perfeita execução dos serviços, a fim de equipar o navio, mantê-lo em plenas condições para realização das atividades demandadas de ensino, pesquisa e extensão dos cursos nas áreas de Ciências do Mar ofertados pelas IFES do Nordeste, sob a Coordenação da UFPE, através de tripulação capacitada para operar, preparar documentação necessária, fornecer refeições a bordo (quando em viagem) e serviços de hotelaria naval .

NOME	**SIAPE**	**FUNÇÃO**
ALEX COSTA DA SILVA	1738148	GESTOR DO CONTRATO
FERNANDO ANTÔNIO DO NASCIMENTO FEITOSA	1131256	GESTOR SUBSTITUTO DO CONTRATO
PEDRO AUGUSTO MENDES DE CASTRO MELO	2330768	FISCAL TÉCNICO DO CONTRATO
MANUEL DE JESUS FLORES MONTES	1514583	FISCAL TÉCNICO SUBSTITUTO DO CONTRATO
JOÃO GABRIEL TEIXEIRA DE FIGUEIREDO	1916807	FISCAL ADMINISTRATIVO DO CONTRATO
MARIA CRISTINA DOS SANTOS FERREIRA	1133352	FISCAL ADMINISTRATIVO SUBSTITUTO DO CONTRATO

(Processo nº 23076.004927/2020-25)

MARILIA BATISTA DE LIMA PEQUENO
Diretora de Licitações e Contratos

PORTARIA Nº 3939, DE 14 DE OUTUBRO DE 2021

LICENÇA PRÊMIO POR ASSIDUIDADE

A DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO DE PESSOAL DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, usando da delegação de competência através da Portaria Normativa da PROGEPE Nº 776/2019, de 08 de março de 2019, publicada no Diário Oficial da União Nº 49 – de 13 de março de 2019, e considerando a Resolução Nº 02/88, o disposto no artigo 87, da Lei Nº 8112/90,

RESOLVE:

Conceder licença prêmio por assiduidade à servidora GRACIETE GONÇALO DE FRANÇA, Técnico em Contabilidade, matrícula SIAPE nº 1132629, lotada na Coordenação Administrativa e Financeira da PROGEST, por 30 (trinta) dias, no período de 30/09/2021 a 29/10/2021, referente ao 3º período do 2º quinquênio de 02/05/1987 a 30/04/1992.

(Processo n° 23076.079130/2020-79)

ELLEN VIANA VILAR
Diretora da Diretoria de Administração de Pessoal
DAP/PROGEPE/UFPE

PORTARIA N.º **3958**, DE **18 DE OUTUBRO DE 2021.**

DELEGAÇÃO DE PODERES

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Autorizar o Servidor **Marco Antônio Veloso da Costa**, matrícula SIAPE nº 1960095, a conduzir veículo oficial a serviço do **Centro Acadêmico de Vitória**, por 01 (um) ano.

Caberá ao servidor a responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo e pela pontuação delas decorrentes.

Processo n.º **23076.026975/2020-18**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º **3962**, DE **19 DE OUTUBRO DE 2021.**

DELEGAÇÃO DE PODERES

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso de suas atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Autorizar os Servidores abaixo indicados a conduzir veículo oficial a serviço da Secretaria de Programas de Educação Aberta e Digital - SPREAD, no âmbito do Gabinete do Reitor, por 01 (um) ano:

CLOVIS LOPES DE AMORIM – SIAPE: 1882866
BRENO HIROSHI HATORI – SIAPE: 1960340

Caberá aos servidores a responsabilidade por quaisquer infrações cometidas na condução do veículo e pela pontuação delas decorrentes.

Processo n.º **23076.090879/2021-43**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

PORTARIA N.º **3960**, DE **19 DE OUTUBRO DE 2021.**

DELEGAÇÃO DE PODERES

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO, no uso das atribuições legais e estatutárias,

R E S O L V E:

Delegar competência aos servidores abaixo relacionados enquanto **Gestores de Ponto** das unidades vinculadas ao **Centro de Artes e Comunicação**:

GESTORES	SIAPE	UNIDADE DE GESTÃO DE PONTO
Maria De Fatima Paes De Andrade	1134178	Coordenação Administrativa e de Gestão Pessoas
Alery Felinto Santana	1916398	SEAP - Setor de Estudos e Assessoria Pedagógica
Vianney Bezerra Dos Santos	1743886	CIFIC - Coordenação de Infraestrutura, Finanças e Compras
Jayme Benvenuto Lima Junior	2926999	Coordenação do Curso de Pós-Graduação em Direitos Humanos
Maria Betânia Do Nascimento Santiago	1675169	
Maria José De Matos Luna	2133398	Comissão de Direitos Humanos Dom Helder Câmara
Amanda Carla Ganimo Do Nascimento	3068443	BIBLIOTECA SETORIAL – CAC
Henrique José Batista Janô	2997538	Departamento de Arquitetura e Urbanismo
Viviane Arruda Dos Santos	1960442	
Rafael Bernardo Melo Morais	2331499	Departamento de Artes
Maria Goretti E Silva	1675559	
Paulo Roberto Santos Figueiredo	1467084	Departamento de Ciência da Informação
Yslla Duarte De Araujo	1066833	Departamento de Design
Edson Carneiro De Miranda	2245565	
Fernanda De Magalhães Mulatinho	1727250	Departamento de Expressão Gráfica
Maria Betania Pinto De Oliveira	1133697	
Adriano Cesar Rodrigues De Oliveira	2086289	Departamento de Letras
Dannyele Machado De Almeida Leal	3214422	
Manassés Bispo Da Silva	1467108	Departamento de Música
Denis Alves Feitosa	1133059	

Processo n.º **23076.090835/2021-67**

ALFREDO MACEDO GOMES
Reitor

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL
UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE BIOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS BIOLÓGICAS
(Aprovado em reunião do Colegiado em 19/10/2021)

A Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital Complementar, no Boletim Oficial da UFPE e através do endereço eletrônico http://www.ufpe.br/ppgcb, que contém as normas do Processo Seletivo para Admissão ao Corpo Discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, Cursos de Mestrado e Doutorado (Semestre Letivo 2022.1), nas Áreas de Concentração **"Sistemas Biológicos"**, **"Biotecnologia e Bionformática"** e **"Meio Ambiente**".

1 – Inscrição:

1.1 – Para o Curso de Mestrado exige-se Graduação reconhecida pelo MEC compatível com as Áreas de Biologia Celular, Biologia Molecular, Biotecnologia, Farmacologia, Fisiologia, Microbiologia, Química ou áreas afins; para o Curso de Doutorado, exige-se Mestrado compatível com as Áreas de Biologia Celular, Biologia Molecular, Biotecnologia Farmacologia, Fisiologia, Microbiologia, Química ou áreas afins, obtido em cursos recomendados pela CAPES (vide em www.capes.gov.br).

1.2 – A inscrição se realizará exclusivamente através de Formulário Google (Link: https://forms.gle/nnskyGHp3jh4KBRc6) até o dia **24 de novembro de 2021**.

1.3 – As inscrições serão verificadas quando do seu recebimento pela Comissão de Seleção e Admissão no que se refere ao cumprimento dos requisitos para a sua aceitação, conforme observado no Item 2.

1.4 – São de inteira e exclusiva responsabilidade do candidato as informações e a documentação por ele fornecidas para a inscrição, as quais não poderão ser alteradas ou complementadas, em nenhuma hipótese ou a qualquer título.

2 – Documentação para a inscrição:

2.1 – No formulário indicado no item 1.2, o candidato deverá preencher todos os itens obrigatórios e anexar a documentação exigida para a inscrição nos processos seletivos para candidatos aos cursos de Mestrado e Doutorado:

a) Cópias digitais do RG, CPF, Título de Eleitor e certidão de quitação eleitoral (obtida através do site do Tribunal Superior Eleitoral ou no cartório eleitoral). No caso de candidato estrangeiro, **cópia digital do passaporte** em substituição aos documentos citados nesse item;
b) Versão digitalizada de uma foto 3 × 4 recente;
c) Versão eletrônica do *Curriculum Vitae* elaborado **exclusivamente** no formato da tabela apresentada no **Anexo I** (candidatos ao Mestrado) ou **Anexo II** (candidatos ao Doutorado) e acompanhado de um **único arquivo formato PDF** contendo todos os documentos comprobatórios, devidamente identificados pela numeração atribuída na tabela (uma numeração única e exclusiva para cada documento, independentemente do número de páginas deste) e organizados na sequência em que são indicados no currículo.
d) Versão digitalizada de Comprovante de pagamento da taxa no valor de R$ 50,00 (cinquenta reais) na forma de Guia de Recolhimento da União (GRU), conforme boleto gerado como explicado no **Anexo III**, podendo ser efetivado através do endereço eletrônico www.stn.fazenda.gov.br. São isentos do pagamento da taxa de inscrição, **mediante envio do requerimento de isenção de inscrição (Anexo IV)**: aluno

regularmente matriculado na UFPE e que comprove ser concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado no semestre no momento da inscrição; servidores ativos e inativos da UFPE (técnico-administrativo e docentes, efetivos ou substitutos); e candidatos inscritos no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal, mediante envio de comprovação do cadastro.
e) Autodeclaração **(Anexo V)** somente para candidatos às vagas de Ações Afirmativas para a Pós-Graduação *stricto sensu*, conforme explicitados nos itens 6 e 7 deste edital.

2.2 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao Curso de **Mestrado** deverão enviar:

a) Versão eletrônica (formato PDF) de pré-projeto de pesquisa **com no máximo 5 páginas (descontando-se a capa).** O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão é de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O projeto deve conter, no mínimo: título; revisão da literatura/introdução; justificativa; objetivos; metodologia; referências bibliográficas; cronograma de execução; e atendimento aos critérios éticos da pesquisa, quando cabível.
b) Versão digitalizada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
c) Versão digitalizada do Histórico Escolar do Curso de Graduação oficial com assinatura física, eletrônica ou digital do coordenador ou setor responsável.

2.3 – Além dos documentos indicados no Item 2.1, os candidatos ao Curso de **Doutorado** deverão enviar:

a) Versão eletrônica (formato PDF) do pré-projeto de pesquisa **com no máximo 10 páginas (descontando-se a capa).** O depósito do pré-projeto de pesquisa perante a Comissão de Seleção e Admissão é de responsabilidade exclusiva do candidato, no ato da inscrição. O projeto deve conter, no mínimo: título; revisão da literatura/introdução; justificativa; objetivos; metodologia; referências bibliográficas; cronograma de execução; e atendimento aos critérios éticos da pesquisa, quando cabível.
b) Versão digitalizada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Graduação;
c) Versão digitalizada do Diploma ou comprovante de conclusão do Curso de Mestrado;
d) Versão digitalizada do Histórico escolar do Curso de Mestrado oficial com assinatura física, eletrônica ou digital do coordenador ou setor responsável.

2.4 – Os diplomas dos cursos de graduação e de Mestrado obtidos no Brasil deverão ser de cursos reconhecidos pelo MEC e pela CAPES/MEC, respectivamente. No momento da matrícula, em caso de aprovação e classificação, os diplomas dos cursos de graduação e de Mestrado obtidos no exterior deverão ser apresentados com autenticação do Consulado do Brasil no país onde ele foi emitido ou Apostila de Haia, no caso de países signatários da Convenção da Apostila de Haia. A exigência deste item é dispensada para diplomas obtidos na França, para os quais não será necessária nenhuma autenticação.

2.5 – Admitir-se-á inscrição condicionada à seleção de Mestrado de concluintes de Curso de Graduação, bem como inscrição condicionada à seleção de Doutorado de concluintes de curso de Mestrado. Para realizar a inscrição condicionada, faz-se necessária a entrega, em substituição aos diplomas ou comprovantes de conclusão, de versão eletrônica da declaração de provável concluinte, constando a data prevista para conclusão do curso, emitida pela instituição e assinada pelo coordenador do curso. Em caso de classificação de candidatos que tenham realizado a inscrição condicionada, o direito à vaga estará condicionado à entrega de documento comprobatório de conclusão até a data de realização da matrícula.

2.6 – São motivos para **indeferimento** de inscrição pela Coordenação do PPGCB:

a) Ausência de qualquer um dos documentos exigidos;
b) Documento(s) enviado(s) ilegível(is);
c) *Curriculum Vitae* e documentos comprobatórios não organizados como exigido no item “c” da seção 2.1;

d) Pré-projeto fora das especificações exigidas nas seções 2.2 (candidatos ao Mestrado) e 2.3 (candidatos ao Doutorado);
e) Inscrição enviada após às 23h59 de 24 de novembro de 2021;
f) Pagamento da taxa de inscrição não realizado na forma prevista no item 2.1, salvo para aqueles candidatos que encaminharem o requerimento da isenção taxa de inscrição;
g) Não realização do pagamento da taxa de inscrição por candidatos que enviarem o requerimento da isenção da taxa de inscrição, mas que não se enquadrem nos casos dispostos no item "d" da seção 2.1;
h) Constatação de qualquer irregularidade nos documentos apresentados.

3 - Exame de Seleção e Admissão. O Concurso será procedido pela Comissão de Seleção e Admissão designada pelo Colegiado do Programa, constituída por cinco membros.

3.1 – A seleção para o curso de **Mestrado** constará das seguintes etapas:

Etapas	Datas	Horários
Inscrições Formulário: https://forms.gle/nnskyGHp3jh4KBRc6	Até 24/11/2021	Até 23h59 do dia 24/11/2021
Divulgação das inscrições homologadas	25/11/2021	17h00
Etapa Única A) Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	29 e 30/11/2021	9h00 às 18h00 (Videoconferência)
B) Avaliação do *Curriculum Vitae*	01 e 02/12/2021	9h00 às 18h00
Resultado da Etapa Única	03/12/2021	20h00 (no site do Programa)
Prazo Recursal para o Resultado da Etapa Única	06, 07 e 09/12/2021	Dia inteiro (*)
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	10 a 14/12/2021	Dia inteiro (**)
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	15, 16 e 17/12/2021	9h00 às 17h00
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	20/12/2021	A definir
Prazo recursal do resultado da Comissão de Heteroidentificação	21, 22 e 23/12/2021	Dia inteiro (**)
Resultado da avaliação dos recursos pela Comissão de Heteroidentificação	27/12/2021	A definir
Resultado Final	28/12/2021	17h00
Prazo recursal do Resultado Final	29, 30 e 31/12/2021	Dia inteiro (*)
Matrícula	**Conforme calendário acadêmico do SIGAA PROPG/UFPE**	--------
Início das aulas	**Conforme definido pela Coordenação do Programa após a matrícula**	----------

(*)Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail coordenacao.ppgcb@ufpe.br, conforme definido no item 5.1 deste Edital.
(**) Instruções a serem repassadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG)

3.2 – A seleção para o curso de **Doutorado** constará das seguintes etapas:

Etapas	Datas	Horários
Inscrições Formulário: https://forms.gle/nnskyGHp3jh4KBRc6	Até 24/11/2021	Até 23h59 do dia 24/11/2021
Divulgação das inscrições homologadas	25/11/2021	17h00
Etapa Única A) Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa	29 e 30/11/2021	9h00 às 18h00 (Videoconferência)
B) Avaliação do *Curriculum Vitae*	01 e 02/12/2021	9h00 às 18h00
Resultado da Etapa Única	03/12/2021	20h00 (no site do Programa)
Prazo Recursal para o Resultado da Etapa Única	06, 07 e 09/12/2021	Dia inteiro (*)
Período para envio de material para avaliação da veracidade da autodeclaração para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	10 a 14/12/2021	Dia inteiro (**)
Comissão de Heteroidentificação para candidatos autodeclarados negros (pretos e pardos)	15, 16 e 17/12/2021	9h00 às 17h00
Resultado da Comissão de Heteroidentificação	20/12/2021	A definir
Prazo recursal do resultado da Comissão de Heteroidentificação	21, 22 e 23/12/2021	Dia inteiro (**)
Resultado da avaliação dos recursos pela Comissão de Heteroidentificação	27/12/2021	A definir
Resultado Final	28/12/2021	17h00
Prazo recursal do Resultado Final	29, 30 e 31/12/2021	Dia inteiro (*)
Matrícula	**Conforme calendário acadêmico do SIGAA PROPG/UFPE**	--------
Início das aulas	**Conforme definido pela Coordenação do Programa após a matrícula**	----------

(*)Os recursos deverão ser encaminhados exclusivamente para o e-mail coordenacao.ppgcb@ufpe.br, conforme definido no item 5.1 deste Edital.
(**) Instruções a serem repassadas pela Pró-Reitoria de Pós-Graduação (ProPG)

3.3. Apresentação e defesa do Pré-Projeto de Pesquisa

3.2.1 – Tanto no Concurso para o Mestrado quanto para o Doutorado, a etapa de "Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa" tem peso 6,0 (seis) e é de caráter classificatório.

3.2.2 – Diante da atual conjuntura de enfrentamento à pandemia de Covid-19, as apresentações dos candidatos serão realizadas remotamente, em ambiente virtual a ser criado e gerenciado pela Coordenação do curso. O link referente ao ambiente virtual a ser utilizado para as apresentações dos projetos será informado aos candidatos com uma antecedência mínima de 24 horas antes da data estabelecida para o cumprimento desta etapa. É de responsabilidade exclusiva do candidato qualquer aspecto relacionado à conexão de internet e à utilização de equipamento para sua participação na etapa, como notebook, software, ipad, tablet, ou outros meios.

3.2.3 – A etapa de "Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa" consistirá em exposição oral do pré-projeto de pesquisa pelo candidato em até 10 minutos, seguida de arguição, por até 10 minutos, pela Comissão de Seleção, estando presentes no mínimo 3 dos 5 membros da comissão.

3.2.4 – São critérios para avaliação da "Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa": a) aderência à linha de pesquisa escolhida pelo candidato (5%); b) pertinência da bibliografia utilizada (5%); c) justificativa e problematização (25%); d) contextualização teórico-metodológica (15%); e) demonstração de capacidade do uso do vernáculo, clareza e consistência (10%); f) consistência da pesquisa proposta e demonstração de conhecimento dos debates atuais (30%); g) demonstração de autonomia intelectual e pensamento crítico (10%), totalizando 100%.

3.3 – Avaliação do *Curriculum Vitae*

3.3.1 – A avaliação do *Curriculum Vitae*, com peso 4,0 (quatro) será de caráter classificatório.

3.3.1.1 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao Curso de Mestrado, será obedecida a seguinte tabela de pontuação (vide Anexo II para instruções acerca da organização dos documentos):

I - TITULAÇÃO (Peso 2,5)

Cursos Pré-Mestrado: Indicar curso, Instituição, período	**Pontuação Máxima (10 pontos)**
Histórico Escolar de Graduação	Valor da Média Geral
Láurea Universitária	1,0
Especialização na área do Programa (mínimo 360 h)	2,0 por especialização concluída (máximo: 4,0 pontos)
Especialização em outras áreas (mínimo 360 h)	1,0 por especialização concluída (máximo: 2,0 pontos)

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento etc.)	**Pontuação Máxima: 10 pontos**
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo: 6,0 pontos)
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)	2,0 por ano (máximo: 6,0 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito etc.)	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Participação em Programa de Iniciação à Docência (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido).	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Outras atividades pertinentes como profissional com vínculo empregatício (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)

III – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2,0)

Atividade – Indicar local, projeto, período, orientação,	**Pontuação Máxima (10 pontos)**

envolvimento etc.	
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração a indicação do número de horas)	1,0 por cada 1200 horas (máximo: 5,0 pontos)
Participação em Programa de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido), inclusive àqueles associados a órgãos de fomento.	1,0 por ano de bolsa (máximo: 5,0 pontos)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo: 2,0 pontos)
Orientação de estágios e monografias	1,0 por orientação concluída (máximo: 2,0 pontos)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento ou instâncias pertinentes	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)

IV – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4,0)

Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc. Patentes, livros, capítulos, trabalhos completos e artigos em periódicos devem ser incluídos na íntegra. Nos casos em que a declaração não apresente os nomes de todos os autores, será obrigatória a apresentação da íntegra dos resumos simples e expandidos).	**Pontuação Máxima: 10 pontos**
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos locais/regionais (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de Graduação)	0,2 por apresentação (máximo: 1,0 ponto)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos nacionais e internacionais	0,5 por apresentação (máximo: 6,0 pontos)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)	1,0 por publicação (máximo 6,0 pontos)
Avaliação de trabalhos em congressos científicos locais/regionais/nacionais	0,5 por avaliação (máximo 3,0 pontos)
Publicação de artigo científico **como primeiro autor** em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas I. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Qualis A1 ou A2: 7,0 pontos por artigo Qualis B1 ou B2: 6,0 pontos por artigo Qualis B3 ou B4: 5,0 pontos por artigo Qualis B5: 4,5 pontos por artigo Qualis C: 4,0 pontos por artigo Obs: Publicações em revistas avaliadas pelo JCR e com fator de impacto equivalente à classificação "Qualis" da Área de Ciências Biológicas I vigente terão pontuação similar.
Publicação de artigo científico **como coautor** em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas I. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Qualis A1 ou A2: 5,0 pontos por artigo Qualis B1 ou B2: 4,0 pontos por artigo Qualis B3 ou B4: 3,0 pontos por artigo Qualis B5: 2,5 pontos por artigo Qualis C: 2,0 pontos por artigo Obs: Publicações em revistas avaliadas pelo JCR e com fator de impacto equivalente à classificação "Qualis" da

	Área de Ciências Biológicas I vigente terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPES	1,0 (máximo: 4,0 pontos)
Publicação de capítulos de livros (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)	2,0 (máximo: 4,0 pontos)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0 (máximo: 3,0 pontos)
Patente com registro de depósito	2,0 por patente (máximo: 6,0 pontos)

V - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,0)

Trabalho produzido (a critério do Programa) – Indicar evento, curso, duração etc.	**Pontuação Máxima (10 pontos)**
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)
Minicursos com carga horária abaixo de 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)	0,3 por minicurso (máximo 2,0 pontos)
Minicursos com no mínimo 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)	0,6 por minicurso (máximo: 3,0 pontos)
Participação em cursos com média duração (mínimo de 40 h). como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)	1,0 por curso (máximo 5,0 pontos)
Monitor em minicursos e eventos científicos e de extensão	0,5 por evento (máximo 2,0 pontos)
Palestrante em eventos científicos e de extensão	0,8 por evento (máximo 3,0 pontos)
Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso	1,0 por banca (máximo 3,0 pontos)
Participação em Comissões Avaliadoras de eventos de extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)	0,5 por comissão (máximo 2,0 pontos)
Participação em Comissões Organizadoras de eventos científicos ou de extensão	0,5 por comissão (máximo 2,0 pontos)
Participação em projeto de extensão devidamente registrado	1,0 por projeto (máximo 4,0 pontos)
Monitoria de disciplina	0,5 ponto por semestre (máximo 4,0 pontos)

3.3.1.2 – Na avaliação do *Curriculum Vitae* dos candidatos ao Curso de Doutorado, será obedecida a seguinte tabela de pontuação (vide Anexo III para instruções acerca da organização dos documentos):

I - TITULAÇÃO (Peso 2,5)

Cursos Pré-Mestrado: Indicar curso, Instituição, período	**Pontuação Máxima (10 pontos)**
Histórico Escolar do Mestrado	Valor da média geral (Em caso de não haver nota nas disciplinas cursadas, a média geral será calculada aplicando-se: A = 9,5; B = 8,5; e C = 7,5).
Láurea Universitária	1,0
Especialização na área do Programa (mínimo 360 h)	2,0 por especialização concluída (máximo: 4,0 pontos)
Especialização em outras áreas (mínimo 360 h)	1,0 por especialização concluída (máximo: 2,0 pontos)

II – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (Peso 0,5)

Atividade (Indicar período, local, função, envolvimento etc.)	**Pontuação Máxima: 10 pontos**
Professor de ensino fundamental	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Professor de ensino médio na área do Programa	1,5 por ano (máximo: 6,0 pontos)
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)	2,0 por ano (máximo: 6,0 pontos)
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito etc.)	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Participação em Programa de Iniciação à Docência (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido).	1,0 por ano (máximo: 5,0 pontos)
Outras atividades pertinentes como profissional com vínculo empregatício (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)	1,0 por ano (máximo: 5.0 pontos)

III – ATIVIDADES DE PESQUISA (Peso 2,0)

Atividade – Indicar local, projeto, período, orientação, envolvimento etc.	**Pontuação Máxima (10 pontos)**
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração a indicação do número de horas)	1,0 por cada 1200 horas (máximo: 5,0 pontos)
Participação em Programa de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido), inclusive àqueles associados a órgãos de fomento	1,0 por ano de bolsa (máximo: 5,0 pontos)
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar	1,0 por ano de bolsa (máximo: 2,0 pontos)
Orientação de estágios e monografias	1,0 por orientação concluída (máximo: 2,0 pontos)
Participação em projeto de pesquisa aprovado por agência de fomento ou instâncias pertinentes	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)

IV – PRODUÇÃO ACADÊMICA (Peso 4,0)

Trabalho produzido (indicar periódico/evento, local, título, autores, número de páginas etc. Patentes, livros, capítulos, trabalhos completos e artigos em periódicos devem ser incluídos na íntegra. Nos casos em que a declaração/certificado não apresente os nomes de todos os autores, será obrigatória a apresentação da íntegra dos resumos simples e expandidos.	**Pontuação Máxima: 10 pontos**
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos locais/regionais (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de Graduação)	0,2 por apresentação (máximo: 1,0 ponto)
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos nacionais e internacionais	0,5 por apresentação (máximo: 6,0 pontos)
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)	1,0 por publicação (máximo 6,0 pontos)

Avaliação de trabalhos em congressos científicos locais/regionais/nacionais	0,5 por avaliação (máximo 3,0 pontos)
Publicação de artigo científico **como primeiro autor** em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas I. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Qualis A1 ou A2: 7,0 pontos por artigo Qualis B1 ou B2: 6,0 pontos por artigo Qualis B3 ou B4: 5,0 pontos por artigo Qualios B5: 4,5 pontos por artigo Qualis C: 4,0 pontos por artigo Obs: Publicações em revistas avaliadas pelo JCR e com fator de impacto equivalente à classificação "Qualis" da Área de Ciências Biológicas I vigente terão pontuação similar.
Publicação de artigo científico **como coautor** em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas I. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.	Qualis A1 ou A2: 5,0 pontos por artigo Qualis B1 ou B2: 4,0 pontos por artigo Qualis B3 ou B4: 3,0 pontos por artigo Qualis B5: 2,5 pontos por artigo Qualis C: 2,0 pontos por artigo Obs: Publicações em revistas avaliadas pelo JCR e com fator de impacto equivalente à classificação "Qualis" da Área de Ciências Biológicas I vigente terão pontuação similar.
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPES	1,0 (máximo: 4,0 pontos)
Publicação de capítulos de livros (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)	2,0 (máximo: 4,0 pontos)
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)	1,0 (máximo: 3,0 pontos)
Patente com registro de depósito	2,0 por patente (máximo: 6,0 pontos)

V - ATIVIDADES DE EXTENSÃO (Peso 1,0)

Trabalho produzido (a critério do Programa) – Indicar evento, curso, duração etc.	**Pontuação Máxima (10 pontos)**
Participação em congressos e simpósios <u>sem apresentação de trabalho</u>	0,2 por participação (máximo: 1,0 ponto)
Minicursos com carga horária abaixo de 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)	0,3 por minicurso (máximo 2,0 pontos)
Minicursos com no mínimo 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)	0,6 por minicurso (máximo: 3,0 pontos)
Participação em cursos com média duração (mínimo de 40 h). como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)	1,0 por curso (máximo 5,0 pontos)
Monitor em minicursos e eventos científicos e de extensão	0,5 por evento (máximo 2,0 pontos)
Palestrante em eventos científicos e de extensão	0,8 por evento (máximo 3,0 pontos)
Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso	1,0 por banca (máximo 3,0 pontos)
Participação em Comissões Avaliadoras de eventos de extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)	0,5 por comissão (máximo 2,0 pontos)
Participação em Comissões Organizadoras de eventos científicos ou	0,5 por comissão (máximo 2,0 pontos)

de extensão	
Participação em projeto de extensão devidamente registrado	1,0 por projeto (máximo 4,0 pontos)
Monitoria de disciplina	0,5 ponto por semestre (máximo 4,0 pontos)

4. Resultado

4.1 – A nota final do candidato será expressa em duas casas decimais pela média ponderada das notas atribuídas a cada uma das etapas.

4.2 – É consagrada a média final 7,00 (sete), como nota mínima para aprovação dos candidatos.

4.3 – Serão adotados como critérios de desempate, na seguinte ordem:

a) Maior nota na "Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa".
b) Maior nota na seção IV (Produção Acadêmica) na "Avaliação do *Curriculum Vitae*".

4.4 - A divulgação do resultado final ocorrerá no Boletim Oficial da Universidade e disponibilizado no *site* do Programa.

5. Recursos

5.1 – Dos resultados da Etapa Única e do Resultado Final do processo seletivo caberá recurso, de nulidade ou de recontagem, devidamente fundamentado, no prazo de até 3 dias úteis de sua divulgação, devendo-se utilizar o formulário disponível no **Anexo VI**. Facultada aos candidatos vista dos espelhos da avaliação individual.

5.2 – Na hipótese de o recurso não ser decidido antes da Etapa subsequente, fica assegurado ao recorrente o direito de participação, sob condição. Será assegurado quando solicitado o espelho de correção da avaliação individual.

5.3 - Os recursos deverão ser encaminhados através do e-mail coordenacao.ppgcb@ufpe.br, que terá até 24 horas para a sua avaliação e informar aos candidatos a posição formal acerca do pleito.

6. Vagas e Classificação

6.1 – É fixado em **10 (dez)** o número de vagas para o Curso de Mestrado e **10 (dez)** o número de vagas para o Curso de Doutorado, as quais serão preenchidas por candidatos classificados, obedecido o número de vagas.

6.1.1 – Em conformidade com a Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE e a Normativa 06/2021-PPGCB, são destinadas **3 (três) vagas** no curso de Mestrado e **3 (três) vagas** no curso de Doutorado para pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas e trans (transexuais, transgêneros e travestis).

6.1.2 O preenchimento de **7 (sete)** vagas do curso de Mestrado e **7 (sete)** vagas do curso de Doutorado obedecerá à ordem de classificação dos candidatos.

6.2 – São disponibilizadas 2 (duas) vagas adicionais para os Servidores Ativos e Permanentes da UFPE, sendo 1 (uma) para Mestrado e 1 (uma) para Doutorado. Para fazer jus a vaga institucional, os servidores

referidos devem obter aprovação no processo de seleção e devem informar o orientador escolhido na Ficha de Inscrição.

6.3 – Havendo desistência de candidato aprovado/classificado, será convocado o próximo candidato aprovado e não classificado, obedecendo-se a ordem de classificação.

6.4 - A classificação no processo seletivo permite ao candidato efetuar matrícula como aluno regular no curso pretendido, mas não assegura necessariamente a concessão de bolsa de estudos.

7– Ações Afirmativas

7.1 - O número de vagas destinadas a pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) será de trinta por cento (30%) do total das vagas ofertadas, sendo uma dessas vagas reservadas, obrigatoriamente, a pessoas com deficiência.

7.1.1 - Os(as) candidatos(as) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência deverão, no ato de inscrição, fazer a opção por concorrer às vagas de ações afirmativas e enviar a documentação exigida pela Resolução 17/2021 do CEPE/UFPE, sendo classificados(as) no resultado final do processo seletivo tanto em ampla concorrência quanto na classificação de vagas de ações afirmativas.

7.1.2 - Em caso de desistência de candidato(a) para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovado em vaga de ações afirmativas, a mesma será preenchida pelo(a) candidato(a) posteriormente classificado(a) e aprovado(a), dentre os que concorreram pelo sistema de ações afirmativas.

7.1.3 - Os(as) candidatos(as) que tenham se inscrito nas vagas de ações afirmativas, e que também sejam aprovados(as) na ampla concorrência, poderão ser matriculados(as) na vaga de ampla concorrência, permitindo assim que outros(as) candidatos(as) inscritos(as) nas vagas de ações afirmativas, se aprovados(as) no processo seletivo, ocupem as vagas de ações afirmativas.

7.1.4 - Na hipótese de não haver candidatos para as vagas de pessoas negras (pretas e pardas), quilombolas, ciganas, indígenas, trans (transexuais, transgêneros e travestis) e com deficiência aprovados e em número suficiente para ocupar as vagas de ações afirmativas, considerando inclusive a lista de espera, as vagas remanescentes poderão ser revertidas para a ampla concorrência.

7.1.5 - Nos casos em que houver mais candidatos(as) aprovados(as) do que o número de vagas previstas no item 7.1. ocupará a vaga aquele(a) que obtiver maior pontuação.

8 – Disposições gerais

8.1 – Informações sobre inscrições e realização das etapas: exclusivamente através de meio eletrônico (E-mail: coordenacao.ppgcb@ufpe.br).

8.2 - Os candidatos terão acesso ao ambiente virtual criado para a realização da etapa de avaliação e apresentação dos projetos após terem a sua identificação confirmada através dos meios disponíveis.

8.3 - A sessão das defesas será restrita à Coordenação do Curso, à Comissão de Seleção e ao candidato que estiver sendo avaliado no momento, vedando-se a participação de outros candidatos.

8.4 – As notas atribuídas aos candidatos, nas diversas etapas do Processo Seletivo serão fundamentadas por cada membro da Comissão de Seleção.

8.5 – Na ocorrência de grande número de candidatos, poderá a etapa única se estender além dos prazos estipulados nos itens 3.1 e 3.2, devendo um novo cronograma ser informado a todos os candidatos e disponibilizado no site do PPGCB.

8.6 – Este edital é publicado no Boletim Oficial da UFPE e disponível no site www.ufpe.br/ppgcb.

8.7 – A realização da inscrição implica em irrestrita submissão do candidato ao presente edital.

8.8 - A Comissão de Seleção e Admissão decidirá os casos omissos.

Profa Márcia Vanusa da Silva
Coordenadora do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas – UFPE

ANEXOS:

I - TABELA PARA PREENCHIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRICULUM VITAE (MESTRADO)
II - TABELA PARA PREENCHIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRICULUM VITAE (DOUTORADO)
III – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)
IV - REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO
V – AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU
VI – FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSOS

ANEXO I: TABELA PARA PREENCHIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRICULUM VITAE (MESTRADO)

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Histórico Escolar de Graduação		
Láurea Universitária		
Especialização na área do Programa (pelo menos 360 h)		
Especialização em outras áreas (pelo menos 360 h)		
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito etc.)		
Participação em Programa de Iniciação à Docência (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido).		
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)		
3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2):	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)		
Participação em Programa de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido), inclusive àqueles associados a órgãos de fomento.		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Orientação de estágios e monografias		
Participação em projeto de pesquisa aprovado aprovado por agência de fomento ou instâncias pertinentes		
4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos locais/regionais (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos nacionais e internacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)		
Avaliação de trabalhos em congressos científicos locais/regionais/nacionais		

Publicação de artigo científico como primeiro autor em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas I. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação de artigo científico como coautor em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas I. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPES		
Publicação de capítulos de livros (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
Patente com registro de depósito		
5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicursos com carga horária abaixo de 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)		
Minicursos com no mínimo 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)		
Participação em cursos com média duração (mínimo de 40 h). como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)		
Monitor em minicursos e eventos científicos e de extensão		
Palestrante em eventos científicos e de extensão		
Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso		
Participação em Comissões Avaliadoras de eventos de extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)		
Participação em Comissões Organizadoras de eventos científicos ou de extensão		
Participação em projeto de extensão devidamente registrado		
Monitoria de disciplina		

ANEXO II: **TABELA PARA PREENCHIMENTO E ORGANIZAÇÃO DOS DOCUMENTOS COMPROBATÓRIOS DO CURRICULUM VITAE (DOUTORADO)**

1 – TITULAÇÃO (peso 2,5)	Nº dos Documentos anexados	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Histórico Escolar do Mestrado		
Láurea Universitária		
Especialização na área do Programa (pelo menos 360 h)		
Especialização em outras áreas (pelo menos 360 h)		
2 – EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (peso 0,5)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Professor de ensino fundamental		
Professor de ensino médio na área do Programa		
Professor de nível superior na área do Programa ou áreas afins (não serão pontuadas atividades de ensino vinculadas a estágios de docência)		
Profissional na área do Programa ou em áreas afins (pesquisador, fiscal, perito etc.)		
Participação em Programa de Iniciação à Docência (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido).		
Outras atividades pertinentes (técnico em pesquisa, assistente de laboratório etc.)		
3 – ATIVIDADE DE PESQUISA (peso 2):	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Estágio voluntário, mínimo 120 horas (é obrigatório na declaração comprovar o número de horas)		
Participação em Programa de Iniciação Científica (bolsista ou voluntário, com certificado da instituição na qual o estágio foi desenvolvido), inclusive àqueles associados a órgãos de fomento.		
Bolsa de aperfeiçoamento ou similar		
Orientação de estágios e monografias		
Participação em projeto de pesquisa aprovado aprovado por agência de fomento ou instâncias pertinentes		
4 – PRODUÇÃO ACADÊMICA (peso 4)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos locais/regionais (não serão pontuadas apresentações de trabalhos/resumos em congressos obrigatórios para bolsistas de graduação)		
Apresentação de trabalhos/resumos em congressos científicos nacionais e internacionais		
Publicação de trabalhos completos em anais de congresso nacionais e internacionais (mínimo de 3 páginas)		
Avaliação de trabalhos em congressos científicos locais/regionais/nacionais		

Publicação de artigo científico como primeiro autor em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas I. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação de artigo científico como coautor em revista nacional/internacional inclusa no Qualis/CAPES 2013-2016, exclusivamente na área de Ciências Biológicas I. Não serão pontuados resumos de anais de congressos publicados em periódicos.		
Publicação em revista nacional/internacional não inclusa no Qualis da Área Ciências Biológicas I/CAPES		
Publicação de capítulos de livros (o capítulo deve ter no mínimo 4 páginas)		
Outras atividades pertinentes (ex.: prêmios científicos)		
Patente com registro de depósito		
5 – ATIVIDADES DE EXTENSÃO (peso 1,0)	Nº do Documento anexado	Para uso exclusivo da Comissão de Seleção
Participação em congressos e simpósios sem apresentação de trabalho		
Minicursos com carga horária abaixo de 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)		
Minicursos com no mínimo 12 h, como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)		
Participação em cursos com média duração (mínimo de 40 h). como aluno (Não serão pontuados cursos de idioma e de informática)		
Monitor em minicursos e eventos científicos e de extensão		
Palestrante em eventos científicos e de extensão		
Participação em Bancas Examinadoras de Trabalhos de Conclusão de Curso		
Participação em Comissões Avaliadoras de eventos de extensão (Feiras de Ciências, congressos etc.)		
Participação em Comissões Organizadoras de eventos científicos ou de extensão		
Participação em projeto de extensão devidamente registrado		
Monitoria de disciplina		

ANEXO III – INSTRUÇÕES PARA PREENCHIMENTO DA GUIA DE RECOLHIMENTO DA UNIÃO (GRU)

Para gerar a guia de recolhimento você deve seguir os seguintes passos:

Ir ao site : www.stn.fazenda.gov.br

Do lado esquerdo aparece SIAFI – Sistema de Administração Financeira (clique)

Clique em Guia de Recolhimento da União, depois Impressão – GRU

Preencha os espaços:

UG: 153098 Gestão: 15233

Recolhimento Código: 288322, depois avançar

Preencha os espaços:

Referência: 00000015309830330265

CPF:

Nome:

Valor inicial R$ 50,00

Valor final R$ 50,00

Finalizando com imprimir PDF

ANEXO IV: REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO

Eu,_____ (nome completo do candidato), RG n° _____, Órgão Expedidor_____, CPF n°_____, Número de Identificação Social (NIS) n°_____, residente à Rua/Av./Praça_____, Número _____, Apartamento _____, na cidade de _____, Estado de _____, venho, por meio deste instrumento, requerer a isenção de pagamento da taxa de inscrição para o Processo Seletivo para Admissão no Semestre Letivo _____ ao corpo discente do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas, uma vez que me enquadro no seguinte requisito/condição estabelecidos no Edital de Seleção:

( ) Aluno regularmente matriculado na UFPE e concluinte de curso de Graduação ou de Mestrado
( ) Servidores ativos e/ou inativos da UFPE
( ) Inscrito no Cadastro Único (CadÚnico) para os Programas Sociais do Governo Federal.

Para tanto, envio comprovante do meu enquadramento junto com os demais documentos requeridos para a inscrição.

Nestes termos, peço deferimento,

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO V: AUTODECLARAÇÃO PARA CANDIDATOS(AS) A VAGAS DE AÇÕES AFIRMATIVAS PARA A PÓS-GRADUAÇÃO STRICTO SENSU

Eu, _____, CPF nº _____, portador(a) do RG nº _____, declaro, para os devidos fins, atender ao Edital 2022.1 de Seleção para os cursos de Mestrado e Doutorado Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas da Universidade Federal de Pernambuco, no que se refere à reserva de vagas para candidatos(as) _____. Estou ciente de que, se for detectada falsidade desta declaração, estarei sujeito(a) às penalidades legais, inclusive àquela descrita na Portaria Normativa do Ministério da Educação (MEC) nº 18, de 11 de outubro de 2012, em seu artigo 9, que dispõe sobre implementação das reservas de vagas em Instituições Federais de Ensino de que tratam a Lei no 12.711, de 29 de agosto de 2012, e o Decreto no 7.824, de 11 de outubro de 2012. Transcreve-se "a prestação de informação falsa pelo estudante, apurada posteriormente à matrícula, em procedimento que lhe assegure o contraditório e a ampla defesa, ensejará o cancelamento de sua matrícula na Instituição Federal de Ensino, sem prejuízo das sanções penais".

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

ANEXO VI: MODELO DE REQUERIMENTO PARA SOLICITAÇÃO DE RECURSO

Eu,_____ (nome completo do candidato), RG n° _____, Órgão Expedidor_____, CPF n°_____, candidato ao Curso de _____ Doutorado, venho apresentar à Comissão de Seleção designada pela Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Ciências Biológicas (UFPE), recurso(s) quanto à(s) nota(s) por mim obtida(s) na(s) etapa(s) abaixo discriminada(s). Declaro estar ciente que o prazo para interposição deste(s) recurso(s) é de até 3 dias úteis após a divulgação das minhas notas.

( ) Apresentação e Defesa do Pré-Projeto de Pesquisa
( ) Análise do *Curriculum Vitae*
( ) Resultado Final

Motivo da solicitação:

_____, _____ de _____ de _____.

_____
Assinatura do candidato

UNIVERSIDADE FEDERAL DE PERNAMBUCO
CENTRO DE TECNOLOGIA E GEOCIÊNCIAS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM TECNOLOGIAS ENERGÉTICAS E NUCLEARES
CURSO DE MESTRADO E DOUTORADO
(Aprovado em reunião do Colegiado, em 18 de outubro de 2021)

Resultado Final da Seleção Emergencial de Discente para a Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares (PROTEN)/Mestrado e Doutorado da UFPE - Centro de Tecnologia e Geociências (CTG) 2021.2

De acordo com o Item 6.1 do Edital Emergencial de Seleção e Admissão publicado no Boletim Oficial nº. 56 (150 Boletim de Serviço), páginas 19 - 31 de 23 de setembro de 2021, disponível em https:// https://sipac.ufpe.br/public/visualizaBoletins.do?aba=p-boletins&publico=true, o número de vagas para o Mestrado foi fixado em 1 (uma) e para Doutorado em 1 (uma), as quais serão preenchidas pelos candidatos classificados obedecendo-se a ordem de classificação.

MESTRADO

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1ª	Glauce Maria de Lemos Silva	8,9

DOUTORADO

APROVADOS E CLASSIFICADOS DENTRO DO NÚMERO DE VAGAS

CLASSIFICAÇÃO	NOME	NOTA
1ª	Carla Poliana Souza da Silva	9,2

Prof. Vinícius Saito Monteiro de Barros

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Tecnologias Energéticas e Nucleares

PORTARIA INTERNA 43, DE 8 DE OUTUBRO DE 2021.

DESIGNAÇÃO

O **DIRETOR EM EXERCÍCIO DO CENTRO ACADÊMICO DO AGRESTE DA UFPE,** no uso das suas atribuições estatutárias e regimentais, resolve:

Art. 1.º – Designar os seguintes servidores para desempenharem as atribuições descritas a seguir, relacionadas ao Contrato Nº 27/2021: Anderson Wagner Cavalcante Batista, SIAPE 1561495, e-mail: reservas.caa@gmail.com, Telefone (81) 2103-9178, que será substituído nas faltas e ausências, por Mariberto Alves Pereira Júnior, SIAPE 20580504, CPF 007.574.614-09, Telefone: (081) 2103-9163, e-mail: maribertoalves@gmail.com, ambos lotados no Centro Acadêmico do Agreste, a quem caberá a fiscalização técnica do Contrato; Samuel Kissemberg da Macena Ribeiro, SIAPE 1561495, CPF 038.209.084-55, Telefone (081) 2103-9164, e-mail: samuel.ribeiro@ufpe.br, que será substituído, nas faltas e ausências, pelo servidor Emanoel Francisco dos Santos, SIAPE 1675165, CPF 815.219.634-04, ambos lotados no Centro Acadêmico do Agreste, a quem caberá a fiscalização administrativa do Contrato; Francisco Luiz de Sá Araujo, SIAPE 2070070, CPF 056.973.844-08, Telefone (081) 2103-9188, e-mail: coordenacaoinfra@outlook.com.br, que será substituído, nas faltas e ausências, pelo servidor Marcus Antonius de Meneses Sá, SIAPE 2542935, CPF 027.494.204-66, e-mail: marcus.sa@ufpe.br.

Art. 2.º – Esta Portaria tem efeito retroativo a 20/09/2021, revogadas as disposições em contrário.

Prof. Dr. Manoel Guedes Alcoforado Neto
Diretor do Campus do Agreste